



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FREI PAULO - SE

QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2019

ANO: I

www.freipaulo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0178 - 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO PUBLICA:

- **LEI N° 562/2019** – Abre créditos suplementares até o limite de mais R\$15.000,00 da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Criação da Fonte 1001 – Recursos Ordinários.
- **DECRETO: N°43, 44/2019**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Frei Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.freipaulo.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FREI PAULO - SE

QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2019

ANO: I

www.freipaulo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0178- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

LEI Nº 562 /2019
DE 02 DE JULHO DE 2019

Abre créditos suplementares até o limite de mais R\$15.000,00 (quinze mil reais) da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964 e Criação da Fonte 1001 – Recursos Ordinários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

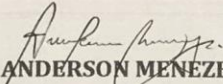
Art. 1º - Fica autorizado à criação da fonte 1001 – Recursos Ordinários no projeto 08.244.0006.1.055 – Construção, Reforma e/ou Ampliação do CRAS, no elemento de despesa 4490.51.00-610.

*Art. 2º - Fica autorizado à abertura de créditos suplementares para o Poder Executivo até o limite de mais **R\$ 15.000,00(quinze mil reais)** da despesa fixada no Orçamento para o exercício de 2019, a ser utilizado para contrapartida do projeto de Construção, Reforma e/ou Ampliação do CRAS.*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em 02 de julho de 2019.


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Frei Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.freipaulo.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FREI PAULO - SE

QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2019

ANO: I

www.freipaulo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0178- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 43/2019

De 19 de Junho de 2019

Nomeia Chefe de Execução de Serviços

ANDERSON MENEZES, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, inciso VII da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei nº391/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública do Município de Frei Paulo e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Senhores **ERCÍLIO DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**, portador do RG nº: 2.142.940.480 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº: 064.497.075-85 e **MARQUISE OLIVEIRA MENEZES**, portadora do RG nº:3.248.769-0, inscrita no CPF/MF sob o nº:022.770.835-00, ambos para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Execução de Serviços – Sec. Municipal de Saúde**, símbolo CC-10;

Art. 2º - Art. 1º - Fica Concedida Verba de Representação de Gabinete, símbolo V.R.G no valor de 47% (quarenta e sete por cento), a servidora **MARQUISE OLIVEIRA MENEZES** e V.R.G no valor de 31% (trinta e um por cento), ao servidor **ERCÍLIO DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em

19 de Junho de 2019.


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Frei Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.freipaulo.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FREI PAULO - SE

QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2019

ANO: I

www.freipaulo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0178- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 44/2019

De 19 de Junho de 2019

Concede Verba de Representação de Gabinete

ANDERSON MENEZES, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida Verba de Representação de Gabinete, símbolo V.R.G. aos seguintes servidores abaixo relacionados:


SERVIDOR(A)	CPF	VALOR V.R.G
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	981.565.945-68	61%
THALYSON NORONHA DO NASCIMENTO	033.538.975-93	81%
IZADORA DINIZ DOS SANTOS	058.649.035-31	47%

Art. 2º - Ficam sem efeitos os decretos anteriores que concederam V.R.G aos servidores acima citados.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em 19 de junho de 2019.


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Frei Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.freipaulo.se.gov.br